



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4176 De 03 de fevereiro de 2023

**“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2858/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.”**

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 130.140,60 (cento e trinta mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	195	3.3.90.30	05	10.302.0010.2039.0000	Material de Consumo	R\$ 130.140,60
Total R\$ 130.140,60						

**Art. 2º** Os recursos no valor de R\$ 130.140,60 (cento e trinta mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	187	3.3.90.30	02	10.301.0010.2035.0000	Material de Consumo	R\$ 130.140,60
Total R\$ 130.140,60						

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

#### Portaria nº 5223 De 06 de fevereiro de 2023

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

#### RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR ELAINE CRISTINA ROBERTO**, em

virtude de ter sido aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado conforme edital nº 002/2022, 5ª colocada, RG nº 33.520.523-9, CPF nº 307.206.448-28, C.T.P.S. 43224, Série 00239- SP, PIS 129.66148.93-6, para exercer as funções de **PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

#### Portaria 5224

#### De 07 de fevereiro de 2023

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR, com base no artigo 7º da Lei nº 2047, de 08 de maio de 2009, os senhores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE TRIAGEM DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS COM A BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE, no Município de Ribeirão Bonito - SP:

#### \* Representantes do Poder Executivo Municipal:

João Victor Machado Borges - Diretor Municipal de Governo, Convênios, Comunicação e Transparência;

Yeda da Cunha Picolo - Diretora Municipal de Justiça e Tributos;

Bianca Conti - Subdiretora Municipal de Tributos;

**Felipe Barroquello Lazaretti**- Subdiretor Municipal de Saneamento básico e serviços públicos;

Monia Natacha de Mello Casemiro Galhardo - Secretária Executiva;

Maria Eugênia Mesquita Aiello Tezore - Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental.

#### \* Representantes do Estudantes

Gabriel Otavio Verzola Xavier

Jade Rohrer de Oliveira

Carolina Xavier Opini

**Art. 2º** O Encargo acima será cumprido sem ônus para o erário público, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4998, de 09.08.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 07 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 3 de 4

### Outros Atos



#### **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Bonito – SP** **ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “JOANA BIVANCO MACHADO”**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO BONITO/SP**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Bonito, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ANA CAROLINA DE CASTRO SILVA LOCATELI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no às 19:30horas, do dia 13 de março de 2023, às 19h30min horas em primeira convocação e às 20 horas, em segunda convocação, a ser realizada na sede da Associação, na Rua Professor Alfredo Noronha Jorge, 322, Centro, Ribeirão Bonito – SP, CEP: 13580-000 com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Ribeirão Bonito, 07 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Carolina de Castro Silva Locateli

**Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de RIBEIRÃO BONITO/SP**

Certifico que o presente Edital ficará afixado nos principais órgãos públicos do Município, publicado no D.O. do Município e em redes sociais.  
No período 07/02/2023 a 06/03/2023.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Carolina de Castro Silva Locateli  
Presidente

Email:apaerb@gmail.com

**ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO – SAÚDE**  
Rua: Professor Alfredo Noronha Jorge, 322, Centro, Ribeirão Bonito – SP, CEP: 13580-000  
CNPJ: 45750965/0001-30 - Insc. Est. Isenta. Tel.: (16) 3344-1592



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1432

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**  
**Estado de São Paulo**

### **PORTARIA N.º 002/2023**

“Dispõe sobre ponto facultativo”.

**DIMAS TADEU LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Não haverá expediente na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, nos dias 20 e 21 (vinte e vinte e um) de fevereiro de 2023, segunda e terça-feira devido ao carnaval.

**Art. 2º** - O expediente da Câmara Municipal no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro será a partir das 12 horas – quarta- feira de cinzas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2023.

**DIMAS TADEU LIMA**  
**Presidente**